



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual

PARECER N. 1739/2024

DA 15^a COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL

Processo n. 653/2024

Relator: Deputado Doutor Wanderley

Trata-se de **Projeto de Lei n. 817/2024** de autoria do Deputado Fernando Pereira que "Dispõe sobre a proibição das operadoras de planos de saúde limitarem consultas e sessões de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e psicoterapia no tratamento das pessoas com transtorno do espectro autista, deficiência física, intelectual, mental, auditiva, visual, síndromes que causem debilidade e altas habilidades / superdotação no Estado de Alagoas".

O projeto recebeu parecer da 7ª Comissão Parlamentar, de Administração, Rel. de Trabalho, Assistência Municipal e Defesa do Consumidor e Contribuinte, favorável à sua aprovação e foi encaminhada para esta Comissão de Saúde e Seguridade Social para ser analisada quanto aos aspectos definidos no Art. 125, IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A matéria visa amenizar a árdua busca dessa parcela da população por terapias multidisciplinares, isso porque, não poucas vezes, as operadoras de saúde impõem limitações indevidas à realização do tratamento prescrito pelos médicos assistentes.

Trata-se de uma medida de grande relevante para a população em geral.

Sendo assim, considerando que não se verifica nenhum óbice a tramitação normal da proposição quanto aos aspectos que nos compete examinar, nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei.

Sala das Comissões Deputado José Medeiros Tavares da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió 06 de Novembro de 2024.

John F. Young PRESIDENTE

Wanderley